

LEI Nº 051/85

DE, 25 DE SETEMBRO DE 1985.--

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar' Convênio com o Departamento de Estradas e Roda gem de Mato Grosso (DERMAT), e dá outras provi dências.

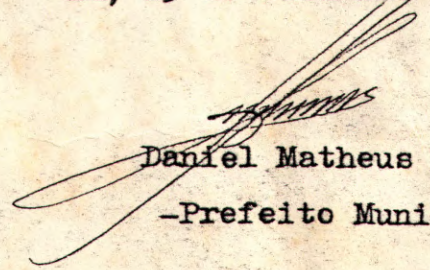
O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de' Mato Grosso, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Gros so (DERMAT), no valor de Cr\$ 40.000.000-(Quarenta milhões de cruzeiros);

Artigo 2º - A referida verba, será aplicada na construção de uma Ponte de Madeira sobre o rio do Prata.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 25 de SETEMBRO de 1985.--

  
Daniel Matheus Barbosa  
-Prefeito Municipal-